



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria da Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações

000001



PROCESSO Nº 241/2022

<b>MODALIDADE</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>31/2022</b>
<b>REFERENTE</b>	Locação de 5.000 cadeiras de PVC para utilização durante a realização de eventos promovidos pela Municipalidade.  <b>PRAZO: 12 (DOZE) MESES</b>	
<b>EMIÇÃO</b>	<b>23 DE MARÇO DE 2022</b>	

## Proc. Administrativo 6.732/2022

**De:** Rejane E. - CA

**Para:** SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

**Data:** 09/03/2022 às 10:30:33

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMAS, CA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO CADEIRAS EM PVC

Rejane Maria Eichelberger  
AGENTE ADMINISTRATIVA

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_DISPENSA\_PARA\_LOCACAO\_DE\_CADERIAS\_PARA\_MUNICIPALIDADE.pdf



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO CADEIRAS EM PVC**

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O objeto do presente termo é a DISPENSA DE LICITAÇÃO para fins de locação de cadeiras em PVC, para utilização em eventos pela Municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

O presente pedido de locação se justifica tendo em vista que nosso Município está incluso entre as cidades com mais atividades culturais, apoio a eventos educativos e sociais realizados em todo Sudoeste do Paraná. Essa tendência aumenta a cada ano, sendo que para a realização desses eventos imprescindível à utilização de cadeiras em PVC.

No entanto, devido ao difícil transporte, montagem e armazenamento, inviabiliza a aquisição destas ao Município, sendo necessário ter uma quantidade à disposição da Prefeitura para utilização conforme a necessidade.

Ressalta-se que há uma licitação vigente (PREGÃO 165/202, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 878/2021), mas, no entanto, está sem saldo, impossibilitando assim atender as demandas da municipalidade.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, optando-se pela empresa que apresentou o orçamento menor valor, sendo que o mesmo pode ser conferido nos orçamentos em anexo.

**EMPRESA CONTRATADA: MARCIA VANESSA FRANCESCHINI, CNPJ: 28.549.840/0001-27**  
**DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB, AG: 4342, C/C: 20.521-4**

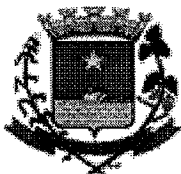
**3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

Os serviços de locação em objeto desta licitação deverão ser executados sem ônus de entrega/instalação, de acordo com as solicitações da secretaria solicitante, conforme necessidade, sendo entregue no local definido e informado pela mesma Secretaria.

**4 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

Os materiais/serviços deverão ser entregues e instalados parceladamente, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

respectivas Notas de Empenho, da seguinte forma:

Os materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão entregues (devidamente instalados) conforme a solicitação por parte das Secretarias e Departamentos com prazo mínimo de **04 (quatro) horas de antecedência do início do evento**, após a entrega/montagem as mesmas serão inspecionadas por servidores designados pela Secretaria ou Departamento solicitante para aprovação ou reprovação, sendo que a mesma deverá estar em bom estado de conservação – sem mofo, partes quebradas ou qualquer outro tipo de avaria que possa comprometer a segurança, proteção ou funcionalidade da mesma.

No caso de reprovação a Contratante deverá fazer contato imediato com a Detentora do contrato, e a mesma terá o prazo máximo de 04 (quatro) horas para substituição do material.

Se o material solicitado não for substituído será notificada pela contratante com posterior penalidades a empresa contratada.

Todos os equipamentos e ferramentas necessários para execução dos serviços, bem como carregamento e descarregamento serão responsabilidade da Licitante contratada.

Os bens e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados (conforme o caso) de acordo com as solicitações pelo período de **12 (doze) meses (vigência)**.

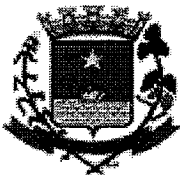
## 7- OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e a proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Deverá possuir local adequado para o armazenamento dos materiais licitados (Galpão similar) com a comprovação de que o local pertence ou é locado pela empresa ou por seus sócios;
- Deverá Entregar e instalar os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- Ficam a cargo da Contratada as despesas com o transporte dos equipamentos até os locais dos eventos;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente serviço;
- Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à especificação solicitada em empenho;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





001.005

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DO CONTRATANTE:**

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Encaminhar a Nota de Empenho a contratada com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antecedentes ao início do evento;
- Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	020123	Locação de cadeiras em PVC na cor branca, sem braço, para utilização na realização de Eventos. Inclusas todas as despesas com transporte para entrega, montagem e recolhimento. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	5000	Diária	2,99	14.950,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 14.950,00**

**9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da receita do Município.

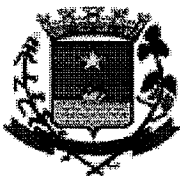
**10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor Silvio Rodrigues do Departamento Municipal de Cultura, cujo CPF nº788.203.124-49, e-mail [culturanfb@gmail.com](mailto:culturanfb@gmail.com), telefone (46) 3524-4441, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Locador, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade



Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/6D50-2427-B868-F0173> e informe o código 6D50-2427-B868-0173



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

001006

inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 07/03/2022
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rejane maria Eichelberger
- Telefone para Contato: (46) 3520-2194
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

### 12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 07/03/2022

Nádia Bonatto  
Secretária Municipal de Assistência Social

Antônio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

### 13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição referidos ingressos.

- ANEXO I – Orçamentos**
- ANEXO II – Certidões Negativas de Débitos**
- ANEXO III – Contrato Social da contratada**
- ANEXO IV - Documentos do representante legal da empresa e dados bancários.**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D50-2427-B868-0173

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NÁDIA TERESINHA BONATTO** (CPF 787.XXX.XXX-00) em 14/03/2022 11:00:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ANTONIO CARLOS BONETTI** (CPF 340.XXX.XXX-49) em 14/03/2022 15:54:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **CLEBER FONTANA** (CPF 020.XXX.XXX-21) em 16/03/2022 09:17:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6D50-2427-B868-0173>

*Marcia Franceschini* //  
PRODUÇÕES

MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS ME - CNPJ 28549840/0001-27  
R: Curitiba 2448 - BAIRRO ALVORADA - CEP 85601-050 - FRANCISCO BELTRÃO PR  
MARCIAFRANCESCHINIPRODUÇÕES@GMAIL.COM - (41) 99111-0777

**PROPOSTA: CADEIRAS**

**SOLICITANTE;** Secretaria / Departamento solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

**DATA; A DEFINIR**

RAZÃO SOCIAL: Marcia Franceschini Eventos ME

CNPJ 28549840/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

REPRESENTANTE : Marcia Vanessa Franceschini

CARGO: Personal Treining / Produtora de Eventos

CARTEIRA DE IDENTIDADE : 7571904-3

CPF: 28533171889

ENDEREÇO: R. Minas Gerais 1331

TELEFONE: 46 991110777

AGÊNCIA: 4342 - SICOOB IGUAÇU

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 20521-4

E-MAIL: [marciavanessa\\_f@hotmail.com](mailto:marciavanessa_f@hotmail.com)

**TABELA PARA ORÇAMENTO**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Locação de cadeiras em PVC na cor branca, sem braço, para utilização na realização de Eventos. Inclusas todas as despesas com transporte para entrega, montagem e recolhimento. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	5000	DIÁRIA	2.99	14.950.00

Prezado Fornecedor, por gentileza, escolher uma das opções:

X Declaro que, nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente orçamento.

MARCIA VANESSA  
FRANCESCHINI  
EVENTOS:2854984000  
0127

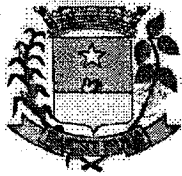
Assinado de forma digital por  
MARCIA VANESSA  
FRANCESCHINI  
EVENTOS:28549840000127  
Dados: 2022.03.08 09:54:25  
+03'07

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2022.

MARCIA VANESSA FRANCESCHINI  
RG: 7571904-3 SSP/PR  
CPF: 285331719-89  
TITULAR

434607-6  
1599 08





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

00109

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

### DADOS DO SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ: 77.816.510/0001-66

Secretaria / Departamento solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Telefone: (46) 3520-2194

### TABELA PARA ORÇAMENTO

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Locação de cadeiras em PVC na cor branca, sem braço, para utilização na realização de Eventos. Incluas todas as despesas com transporte para entrega, montagem e recolhimento. Em eventos de até 2-dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	5000	DIÁRIA	5.00	25.000,00

### DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: ECCOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	CNPJ: 09.315.120/0001-52
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA	
Responsável pela Proposta: JEFFERSON DE JESUS LOTTERMANN	Telefone: 46.98401.4495
E-mail: Lottermann1@yahoo.com.br	Validade da proposta: 60 (dias)
Prezado Fornecedor, por gentileza, escolher uma das opções:	
<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que, nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente orçamento.	
<input type="checkbox"/> NÃO SERÁ POSSÍVEL fornecer o orçamento acima pelos seguintes motivos: Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.	
Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2021	

Assinatura do Resp. Legal da Empresa  
  
Jefferson de Jesus Lottermann  
Eng. Civil CREA PR 192349/D  
CPF 046.691.549/74  
RG 6.571.906-1 SSP/PR

09.315.120/0001-52  
ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS  
LTDA  
Rua Presidente Dutra, 3089  
CHOPINZINHO  
PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

001010

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

### DADOS DO SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ: 77.816.510/0001-66

Secretaria / Departamento solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Telefone: (46) 3520-2194

### TABELA PARA ORÇAMENTO

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Locação de cadeiras em PVC na cor branca, sem braço, para utilização na realização de Eventos. Inclusas todas as despesas com transporte para entrega, montagem e recolhimento. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	5000	DIÁRIA	3.50	17.500.00

### DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Marco A Dias Teixeira Eventos ME	CNPJ: 16651256000107
Endereço: R. São Joaquim n 792	
Responsável pela Proposta: Marco Teixeira	Telefone: 46 999187626
E-mail: megatopeventos@hotmail.com	Validade da proposta: 60 (dias)
Prezado Fornecedor, por gentileza, escolher uma das opções:  X Declaro que, nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente orçamento.  Francisco Beltrão, 8 de março de 2022.  _____ MARCO TEIXEIRA	

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE: 41108280946      CNPJ: 28.549.840/0001-27****MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS**

Página 1 de 2

**MARCIA VANESSA FRANCESCHINI**, brasileira, solteira, empresária, natural de São João-PR, nascida aos 24/02/1980, portador Rg. 7.571.904-3 SSP PR Expedida em 16/04/1999 e CPF. 285.331.718-89, residente e domiciliado na RUA MINAS GERAIS, 1331, COND. SANTINA ZANELLA, CASA 07, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão -PR, CEP. 85.601-060.; Empresário individual, sob o nome empresarial **MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS**, com sede na Rua Curitiba, 2448 Sala 01, Bairro Centro, Francisco Beltrão- PR, CEP. 85.601-630, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108280946 em 31/08/2017 e no CNPJ/MF sob o número 28.549.840/0001-27; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira DA ATIVIDADE-** Fica Alterada o Objeto social da empresa para: Atividades de condicionamento físico; Ensino de dança; Ensino de esportes; Comércio atacadista de artigos esportivos, troféus, camisas, bolas; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Atividades de rádio; Agências de publicidade; atividades de criação e produção de campanhas de publicidades, serviço de adesivamente para fins publicitários; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Produção musical; Serviço carro som publicidade; Produção e promoção de eventos esportivos; atividades de animação e recreação de festas e eventos; aluguel de cadeira, mesas e moveis para escritórios; Atividades de profissionais da nutrição; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de fisioterapia; Aluguel de equipamentos profissional de som e vídeo; Atividades de sonorização e de iluminação.

**Cláusula Segunda: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**Clausula Terceira- DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO****NIRE: 41108280946****CNPJ: 28.549.840/0001-27****MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS**

**MARCIA VANESSA FRANCESCHINI**, brasileira, solteira, empresária, natural de São João-PR, nascida aos 24/02/1980, portador Rg. 7.571.904-3 SSP PR Expedida em 16/04/1999 e CPF. 285.331.718-89, residente e domiciliado na RUA MINAS GERAIS, 1331, COND. SANTINA ZANELLA, CASA 07, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão -PR, CEP. 85.601-060.; Empresário individual, sob o nome empresarial **MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS**, com sede na Rua Curitiba, 2448 Sala 01, Bairro Centro, Francisco Beltrão- PR, CEP. 85.601-630, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108280946 em 31/08/2017 e no CNPJ/MF sob o número 28.549.840/0001-27; resolvem assim, alterar e Consolidar o Instrumento de Alteração.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41108280946

CNPJ: 28.549.840/0001-27

MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS

Página 2 de 2

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)**- O Empresário Individual gira como nome empresarial **MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS**

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)** - O capital é de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC)** - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço na Rua Curitiba, 2448 Sala 01, Bairro Centro, Francisco Beltrão- PR, CEP. 85.601-630.

**Cláusula Quarta: - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)** - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividades de condicionamento físico; Ensino de dança; Ensino de esportes; Comércio atacadista de artigos esportivos, tênis, camisas, bolas; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Atividades de rádio; Agências de publicidade; atividades de criação e produção de campanhas de publicidades, serviço de adesivamente para fins publicitários; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Produção musical; Serviço carro som publicidade; Produção e promoção de eventos esportivos; atividades de animação e recreação de festas e eventos; aluguel de cadeira, mesas e moveis para escritórios; Atividades de profissionais da nutrição; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de fisioterapia; Aluguel de equipamentos profissional de som e vídeo; Atividades de sonorização e de iluminação

**Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta - DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

**Cláusula Sétima - DO FORO:** Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Francisco Beltrão, 19 de Fevereiro de 2021.

  
**MARCIA VANESSA FRANCESCHINI**  
CPF. 285.331.718-89



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
28533171889	MARCIA VANESSA FRANCESCHINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2021 14:35 SOB N° 20211103217.  
PROTOCOLO: 211103217 DE 24/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101257390. CNPJ DA SEDE: 28549840000127.  
NIRE: 41108280946. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2021.  
MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.549.840/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2017
NOME EMPRESARIAL MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIFT BELTRAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 60.10-1-00 - Atividades de rádio 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CURITIBA	NÚMERO 2448	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 85.601-630	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIAVANESSA_F@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9111-0777	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2022 às 13:27:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NACIONALIDADE DO TITULAR: NACIONAL  
 Nº de Registro: 7.874.004.3  
 EXPIRAÇÃO: 16/04/1999  
 MARCELA YANESSA FRANCESCINI  
 VALDIR MIGUEL FRANCESCINI  
 TEREZINHA CALDINO FRANCESCINI  
 SÃO JOÃO/PR  
 RUA RIBEIRO CHOPINZINI/PR, SÃO JOÃO DESTE  
 C. RASO 1988, 1390-42, FONE-274  
 226.391.710-49  
 24/02/1980  
 0575 155-4830-1000  
 Assessor: [Signature]  
 DIRETORIA NACIONAL DE REGISTRO



**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente Fotocópia Confere com o original  
 24 JAN. 2019  
 VILSON BERNARDELLI  
 Tabelião Desempadão  
 DILVO BERNARDELLI  
 Escrevente Público

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Manfrinópolis - PR



Copel Distribuição S.A.  
José Izidoro Biazzetto, 158 bl.C - Mossungué - Curitiba PR - CEP 81200-240  
CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



001016  
www.copel.com  
0800 51 00 116

MARCIA VANESSA FRANCESCHINI  
R CURITIBA, 2450 - APTO 104  
LUTHER KING - FRANCISCO BELTRAO - PR - CEP: 85605-070  
CPF 285.331.718-89

Mês de referência

Fevereiro/2022

Vencimento

19/03/2022

Unidade Consumidora

107465086

VALOR A PAGAR

R\$ 520,46

FAT-01-20222657722085-77

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 4635202122

**ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA**

**Informações Técnicas**

Nº Medidor: MD 0401530993 - BIFASICO

Comerc/Outras Ativ de Serv Prestados Emp N Es

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
26/01/2022 5910	25/02/2022 5472	30 dias 462 kWh	1	462 kWh	15,40 kWh	25/02/2022	29/03/2022

**Histórico de Consumo e Pagamento**

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
01/2022	383	15/02/2022	446,71
12/2021	395	18/01/2022	464,87
11/2021	406	15/12/2021	476,72
10/2021	344	11/11/2021	397,61
09/2021	311	13/10/2021	355,19
08/2021	262	15/09/2021	286,94
07/2021	216	16/08/2021	237,66
06/2021	225	15/07/2021	222,62
05/2021	259	17/06/2021	241,13
04/2021	310	14/05/2021	270,67
03/2021	336	16/04/2021	293,67
02/2021	458	15/03/2021	396,08

**Valores Faturados**

**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 240.335.151 - SÉRIE B**  
Emitida em 25/02/2022

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	462	0,832143	384,45	384,45	29,00%
ENERGIA CONS B ESCASSEZ HID	kWh			97,69	97,69	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				38,32		

**Informações Suplementares**

Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO 0,558810

Tensão Contratada: 127/220 volts  
Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

**Reaviso de Vencimento**

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
482,14	139,82	520,46
Reservado ao Fisco		
<b>1E2D.A04B.1873.D9B8.3375.9F01.82CD.C7C6</b>		

L 20554/21, aliq. ICMS composta por 27% ICMS e 2% FECOP. Autorização RE 7139/22  
INCLUSO NA FATURA PIS R\$3,30 E COFINS R\$15,26 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados  
à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
A PARTIR DE 01/02/2022 - PIS/PASEP 0,90% e COFINS 4,15%.  
Períodos Band. Tarif.: Escas. Hidri: 27/01-25/02

Unidade Consumidora 107465086  
Mês 02/2022

Vencimento 19/03/2022  
Valor a Pagar 520,46

PAGUE COM PIX



Autenticação Mecânica



8361000005 5 20460111000 8 00101020222 2 65772208577 3







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS**  
**CNPJ: 28.549.840/0001-27**

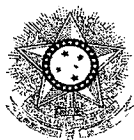
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 22:51:03 do dia 28/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/04/2022.

Código de controle da certidão: **3E3E.7BDF.0A29.83B3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.549.840/0001-27

Certidão nº: 7732136/2022

Expedição: 08/03/2022, às 10:32:03

Validade: 04/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.549.840/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.549.840/0001-27

**Razão Social:** MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS ME

**Endereço:** R RIO GRANDE DO SUL 1086 SALA 04 / ALVORADA / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85601-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2022 a 24/03/2022

**Certificação Número:** 2022022310420628104635

Informação obtida em 16/03/2022 10:57:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.549.840/0001-27

**Razão Social:** MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS ME

**Endereço:** R RIO GRANDE DO SUL 1086 SALA 04 / ALVORADA / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85601-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

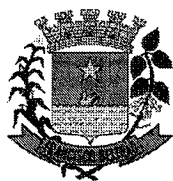
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2022 a 15/04/2022

**Certificação Número:** 2022031702462160604822

Informação obtida em 23/03/2022 11:53:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



000021

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO IDOC:	6732/2022
MODALIDADE:	DISPENSA
OBJETO DO PROCESSO:	Locação de 5.000 cadeiras de PVC para utilização durante a realização de eventos promovidos pela Municipalidade.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 14.950,00

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

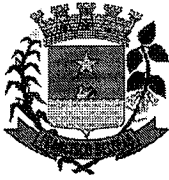
**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.**

Todos os programas de manutenção da Municipalidade.

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
240	02.001	04.122.0401.2003	3.3.90.39.14.00	000	137.711,54
440	03.002	04.122.0404.2004		000	1.072.547,01
740	04.002	04.123.0403.2006			921.830,79
1160	05.002	23.122.2301.2011		000	270.649,03
2541	06.005	08.244.0801.2026		934	2.946,30
3380	07.002	12.361.1201.2032		104	1.115.500,24
3610		12.365.1201.2033		104	34.700,00
3800		12.365.1201.2034		103	478.043,43
4140		12.367.1201.2036		104	9.666,20
4850	07.005	13.392.1301.2042		000	2.489.665,49
5180	08.006	10.122.1001.2044		494	41.076,72
7190	09.001	20.606.2001.2061		000	858.364,46
7680	11.001	15.452.1501.2063		511	519.435,41
7990		15.452.1501.2065			726.984,14
8440	11.003	06.182.1503.2069		515	200.000,00
8770	11.004	26.782.2002.2071		000	972.177,70
9280	12.002	18.542.1801.2076		000	318.025,09
9470	13.001	04.121.0402.2077		000	93.927,24
9620	13.003	15.125.1502.2079		509	3.262.984,38
10060	14.001	27.812.2701.2081		000	629.698,18





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Obs: saldo orçamentário em: 17/03/2022.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos próprios do Município.

-----  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/8-O





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 2AB6-F88F-51F1-855A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 18/03/2022 08:15:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2AB6-F88F-51F1-855A>

## Proc. Administrativo 4- 6.732/2022

**De:** Camila B. - JEA

**Para:** SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

**Data:** 18/03/2022 às 16:53:41

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMF-CONT, SMAS, PG/CI, CA, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, JEA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO CADEIRAS EM PVC

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

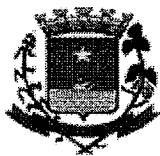
--

**Camila Slongo Pegoraro Bõnte**  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0346\_2022\_Proc\_6732\_Fase\_Interna\_Dispensa\_valor\_Locacao\_de\_cadeiras\_para\_eventos\_da\_Assist\_Social.pdf





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

**PARECER JURÍDICO N.º 0346/2022**

PROCESSO Nº : 6732/2022  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSUNTO : LOCAÇÃO DE CADEIRAS

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Marcia Vanessa Franceschini Eventos - ME** para a locação de 5.000 cadeiras de PVC para utilização durante a realização de eventos promovidos pela Municipalidade, ao custo máximo de R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

001026

exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retarda-*

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

001077

mento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

#### (a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a quantidade necessária para os eventos da Secretaria de Assistência Social, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços vigente encontra-se sem saldo quantitativo disponível;
- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Marcia Vanessa Franceschini Eventos - ME (R\$ 14.950,00), Marco A Dias Teixeira Eventos - ME (R\$ 17.500,00), Eccos Produções e Eventos Ltda (R\$ 25.000,00), além de orçamentos retirados da internet, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

001078

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **Marcia Vanessa Franceschini Eventos - ME** para a locação de 5.000 cadeiras de PVC para utilização durante a realização de eventos promovidos pela Municipalidade, ao custo máximo de R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias<sup>4</sup>; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 18 de março de 2022.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

<sup>4</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



001029



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB05-4CCB-D73F-E4E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 18/03/2022 16:54:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DB05-4CCB-D73F-E4E0>

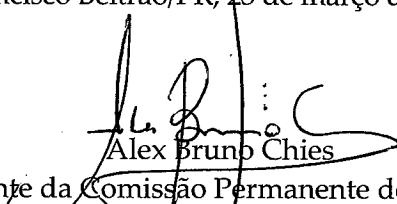



**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Locação de 5.000 cadeiras de PVC para utilização durante a realização de eventos promovidos pela Municipalidade

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, *inc. II*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 23 de março de 2022.

  
Alex Bruno Chies  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

  
Daniela Raitz  
Membro da Comissão Permanente de Licitações



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022**  
**PROCESSO Nº 241/2022 - EDITAL**

001031

OBJETO – Locação de 5.000 cadeiras de PVC para utilização durante a realização de eventos promovidos pela Municipalidade., de acordo com as especificações abaixo:

**FORNECEDOR: MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS**

**CNPJ: 28.549.840/0001-27**

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	80123	Locação de cadeiras em PVC na cor branca, sem braço, para utilização na realização de Eventos. Inclusas todas as despesas com transporte para entrega, montagem e recolhimento. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	5.000	Diária	2,99	14.950,00

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 31/2022: R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

O presente pedido de locação se justifica tendo em vista que nosso Município está incluso entre as cidades com mais atividades culturais, apoio a eventos educativos e sociais realizados em todo o Sudoeste do Paraná. Essa tendência aumenta a cada ano, sendo que para a realização desses eventos é imprescindível à utilização de cadeiras em PVC.

No entanto, devido ao difícil transporte, montagem e armazenamento, inviabiliza a aquisição destas ao Município, sendo necessário ter uma quantidade à disposição da Prefeitura para utilização conforme a necessidade.

Ressalta-se que há uma licitação vigente (PREGÃO 165/202, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 878/2021), mas, no entanto, está sem saldo, impossibilitando assim atender as demandas da municipalidade.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, optando-se pela empresa que apresentou o orçamento de menor valor, sendo que o mesmo pode ser conferido nos orçamentos em anexo.

**FORNECEDOR: MARCIA VANESSA FRANCESCHINI, CNPJ: 28.549.840/0001-27**

**DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB, AG: 4342, C/C: 20.521-4**

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
240	02.001	04.122.0401.2003	3.3.90.39.14.00	000
440	03.002	04.122.0404.2004		000
740	04.002	04.123.0403.2006		



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

001032

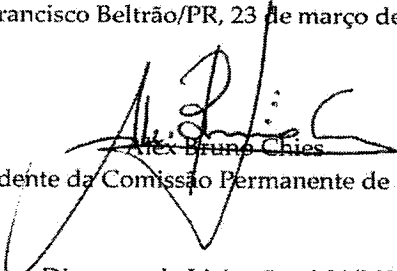
1160	05.002	23.122.2301.2011	000
2541	06.005	08.244.0801.2026	934
3380	07.002	12.361.1201.2032	104
3610		12.365.1201.2033	104
3800		12.365.1201.2034	103
4140		12.367.1201.2036	104
4850		07.005	13.392.1301.2042
5180	08.006	10.122.1001.2044	494
7190	09.001	20.606.2001.2061	000
7680	11.001	15.452.1501.2063	511
7990		15.452.1501.2065	
8440	11.003	06.182.1503.2069	515
8770	11.004	26.782.2002.2071	000
9280	12.002	18.542.1801.2076	000
9470	13.001	04.121.0402.2077	000
9620	13.003	15.125.1502.2079	509
10060	14.001	27.812.2701.2081	000

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da Pessoa Jurídica: MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 28.549.840/0001-27, estabelecida na Rua Curitiba, nº 2448, SALA 01, Centro, CEP: 85.601-630 em Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo e Referência e anexos que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 23 de março de 2022.

  
Alex Bruno Chies  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 31/2022, em 23 de março de 2022

  
Cláudio Fontana  
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 122/2022

001033

Página:1

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>122</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	23/03/2022	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
373962-7	NADIA TERESINHA BONATTO	240/2022	
<b>Local</b>			
52	Departamento de Assistência Social		
<b>Órgão</b>			
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF ATESTADA		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Local</b>		365 Dias	
Conforme solicitação em local do evento			

**Descrição:**

Locação de 5.000 cadeiras de PVC para utilização durante a realização de eventos promovidos pela Municipalidade.

**Justificativa:**

O presente pedido de locação se justifica tendo em vista que nosso Município está incluso entre as cidades com mais atividades culturais, apoio a eventos educativos e sociais realizados em todo o Sudoeste do Paraná. Essa tendência aumenta a cada ano, sendo que para a realização desses eventos é imprescindível à utilização de cadeiras em PVC.

No entanto, devido ao difícil transporte, montagem e armazenamento, inviabiliza a aquisição destas ao Município, sendo necessário ter uma quantidade à disposição da Prefeitura para utilização conforme a necessidade.

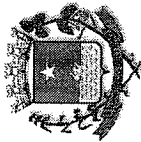
Ressalta-se que há uma licitação vigente (PREGÃO 165/202, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 878/2021), mas, no entanto, está sem saldo, impossibilitando assim atender as demandas da municipalidade.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, optando-se pela empresa que apresentou o orçamento de menor valor, sendo que o mesmo pode ser conferido nos orçamentos em anexo.

FORNECEDOR: MARCIA VANESSA FRANCESCHINI, CNPJ: 28.549.840/0001-27

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB, AG: 4342, C/C: 20.521-4

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
080123	Locação de cadeiras em PVC na cor branca, sem braço, para utilização na realização de Eventos. Inclusas todas as despesas com transporte para entrega, montagem e recolhimento. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	D	5.000,00	2,99	14.950,00
				<b>TOTAL</b>	<b>14.950,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14.950,00</b>



**Município de Francisco Beltrão - 2022**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 31/2022**

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 434607-6 MARCIA VANESSA FRANCESCCHINI EVENTOS CNPJ: 28.549.840/0001-27 Telefone: (46)961110777 Status: Classificado Email: marciafranceschiniproducoes@yahoo.com Representante: 157908-8 MARCIA VANESSA FRANCESCCHINI Lote 001 - Lote 001									
001	80123	Locação de cadeiras em PVC na cor branca, sem braço, para utilização	D	5.000,00	Classificado		2,99	14.950,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								14.950,00	

000334



**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

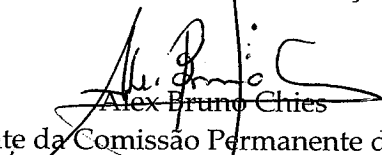
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.


**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 31/2022**

**OBJETO:** Locação de 5.000 cadeiras de PVC para utilização durante a realização de eventos promovidos pela Municipalidade.

<b>FORNECEDOR:</b> MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS
<b>CNPJ Nº:</b> 28.549.840/0001-27
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 23 de março de 2022.

  
Alex Bruno Chies  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

  
Daniela Kaitz  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

**PARTES:** Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa M BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - INTERATIVA

**ESPÉCIE:** Contrato nº. 010/2022 – Processo de Inexigibilidade nº 024/2022.

**OBJETO:** Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento dos vereadores Rodrigo Inhoatto, Valmir Antonio Tonello e Ivanir Paulo Prolo no curso "ITUALIZAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL - PROCESSO LEGISLATIVO" E "SEGURANÇA E INVENTÁRIO PATRIMONIAL", que será realizado nos dias 22 a 25 de março de 2022 Foz do Iguaçu - PR., promovido pela empresa M.BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2022

**FORO:** Comarca de Francisco Beltrão – PR.

**QUINTINO GIRARDI**

Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**

Iani Mara da Silveira

**Código Identificador:**08A7C90A

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

##### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

##### MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 31/2022

**OBJETO:** Locação de 5.000 cadeiras de PVC para utilização durante a realização de eventos promovidos pela Municipalidade.

**FORNECEDOR:** MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS

**CNPJ Nº:** 28.549.840/0001-27

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 23 de março de 2022.

**ALEX BRUNO CHIES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**DANIELA RAITZ**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**F2A4A794

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 249/2022 - Processo inexigibilidade nº 22/2022.

**OBJETO:** Contratação da empresa Guancino Transportes Coletivos Ltda para aquisição de 50.000 (cinquenta mil) vales transportes, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais e para atendimento social.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 198.200,00 (cento e noventa e oito mil e duzentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 07 (sete) dias após apresentação da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES							
Conta da despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	Grupo fonte	da
5980		08.006.10.302.1001.2050	494		3.3.90.33.03.00		Do Exercício
2330		06.005.08.244.0801.2024	0		3.3.90.32.03.00		Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de março de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**E71D4696

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 – Processo nº 48/2022.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de vassouras de palha que serão utilizadas na limpeza de vias públicas, considerando que a licitação realizada através do pregão nº 195/2021, resultou frustrada.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

1 - F G DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ Nº 36.046.750/0001-41. ITEM 01 R\$ 29,00.

**VALOR TOTAL** R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**48709F75

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 – Processo nº 56/2022.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para utilização da Municipalidade, considerando os itens desertos do Pregão Eletrônico nº119/2021.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.